



**LEI Nº 3.199/PMC/13**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1950/PMC/2006 E DA  
LEI 2.939PMC/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Cacoal-RO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os Anexos I, II e IV, da Lei 1.950/PMC/2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

**ANEXO I**

**COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS**

GRUPO OCUPACIONAL: APOIO  
OPERACIONAL E SERVIÇOS DIVERSOS  
(NÍVEL ELEMENTAR)

.....  
.....  
.....  
BRAÇAL

**ANEXO II**

**HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS**

**GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL ELEMENTAR**

CARGO	QUANT	CODIGO	CLASSE	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FINAL
AGENTE DE PORTARIA	.....			1	16
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	.....			1	16
VIGILANTE	.....			1	16
SERVENTE	.....			1	16
BRAÇAL	02			1	16

**ANEXO IV**

**DENOMINAÇÕES DE CARGOS  
APOIO OPERACIONAL E SERVIÇOS DIVERSOS**

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **BRAÇAL**

GRUPO OPERACIONAL: Apoio Operacional e Serviços Diversos  
CÓDIGO: NÍVEL: I REFERÊNCIA INICIAL: 001  
REFERÊNCIA INICIAL: 001



**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

- Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais.

**ESPECIFICAÇÃO:**

- Ser aprovado em Concurso Público

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

- Ensino Fundamental Incompleto.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 Horas semanais.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas;
- Capinar e roçar terreno;
- Limpar ralos e bocas-de-lobo;
- Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;
- Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;
- Auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de jardins;
- Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho;
- Preparar argamassa, concreto executar outras tarefas auxiliares de obras;
- Auxiliar na construção de palcos, barracas, palanques, andaimes, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes e inspeção, bocas-de-lobo e outras obras;
- Executar outras tarefas correlatas.

**Art. 2º** Ficam alterados os valores da tabela de vencimento prevista no Anexo V da Lei 1.950/PMC/2010, alterada pelas Leis 2.493/PMC/2009, 2.581/PMC/2010, 2.739/PMC/2010 e 2.939/PMC/2012, com os valores atualizados por esta lei.

**Art. 3º** A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências para as devidas atualizações na folha de pagamento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2013.

Cacoal, 05 de julho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 2373